



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
**Coordenadoria do Controle Interno**

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**PARECER DE LICITAÇÃO: N°013/2024-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 001/2024IN, referente a Contratação Direta (**INEXIGIBILIDADE**) n° 001/2024IN com vigência de 01 de março a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EM CLÍNICA MÉDICA GERAL, ORTOPEDIA E CIRURGIA EM GERAL (EMERGENCIAL E/OU ELETIVA), ALÉM DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS: MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 31.858.312/0001-64** através do **Contrato N° 0103001/2024FMS** no valor global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), e **ROCHA QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS S/S, CNPJ 26.432.572/0001-33** através do **Contrato N° 0103002/2024FMS** no valor global de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Sendo designado de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscal de Contrato o servidor: **TADEU PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF n° 871.019.042-20.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 15 março de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves  
Assinatura  
Responsável pelo Controle Interno: